



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, nº 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO Nº 042/2025

Concede Prêmio Mulher Destaque do município de Sabáudia, conforme Lei nº 588/2019

A Câmara Municipal de Sabáudia, aprovou e eu, Presidente sanciono o seguinte decreto:

Art. 1º – Concede Prêmio Mulher Destaque a senhora Sônia Maria Schiavo.

Art. 2º. O prêmio será entregue em sessão plenária na terceira parte da Sessão no Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de placa, devendo a mesma ser no mês de março.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sabáudia, 26 de fevereiro de 2025

André Luiz da Silva

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2598 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 26 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, nº 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO Nº 042/2025

Concede Prêmio Mulher Destaque do município de Sabáudia, conforme Lei nº 588/2019

A Câmara Municipal de Sabáudia, aprovou e eu, Presidente sanciono o seguinte decreto:

Art. 1º - Concede Prêmio Mulher Destaque a senhora Sônia Maria Schiavo

Art. 2º. O prêmio será entregue em sessão plenária na terceira parte da Sessão no Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de placa, devendo a mesma ser no mês de março.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sabáudia, 26 de fevereiro de 2025

André Luiz da Silva

Presidente